



Departamento de Engenharia Química

REGULAMENTO

da

Unidade curricular “Dissertação de Mestrado em Engenharia Química”

do 2º Ciclo de Estudos do Mestrado em Engenharia Química do IST

Aprovado pela Comissão Científica do Mestrado em Engenharia Química em **13 de janeiro de 2017, revisto e atualizado em 27 de novembro de 2018.**

Artigo 1º
(Definição)

Este regulamento aplica-se à unidade curricular (UC) “Dissertação de Mestrado em Engenharia Química” do “Ciclo de Estudos do Mestrado Conducente ao Grau de Mestre em Engenharia Química”, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 32 -14 de fevereiro de 2007, Despacho n.º 2360/2007, e na versão republicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 195 -10 de outubro de 2018, Despacho nº 9459/2018, que integra obrigatoriamente uma dissertação de mestrado.

Artigo 2º
(Regulamentação Geral)

O presente regulamento satisfaz todos os requisitos do “Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa” do Despacho nº 2950/2015 da Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 57 – 23 de março de 2015, bem como do Regulamento de Unidades Curriculares de Dissertação (Mestrado) do “Guia Académico dos 1º e 2º Ciclos e Ciclos Integrados do IST” (GA) e do “*Guia de Preparação de Dissertação*” para os Cursos de Mestrado no IST aprovados pelo Conselho de Gestão do IST que se encontram em vigor.

Artigo 3º
(Condições de inscrição na unidade curricular “Dissertação de Mestrado”)

Um aluno necessita de aprovação em **258 créditos ECTS**, incluindo obrigatoriamente os 180 ECTS das unidades curriculares do 1º ciclo, para se poder inscrever na UC “Dissertação de Mestrado” do Mestrado Integrado em Engenharia Química (MEQ).

Artigo 4º
(Propostas de temas de dissertação de Mestrado e orientação)

1. A elaboração da dissertação é orientada por um doutor (professor ou investigador) do IST, ou por um especialista de mérito reconhecido como tal pela comissão científica de curso (artigo 21º do Decreto de Lei nº74/2006 de 24 de março, na versão republicada pelo Decreto de Lei nº65/2018 de 16 de agosto).
2. A orientação da elaboração da dissertação pode ser assegurada em regime de coorientação, quer por orientadores nacionais, quer por nacionais e estrangeiros, num máximo de dois orientadores. Esta torna-se obrigatória sempre que o orientador seja externo ao IST, devendo nestes casos a coorientação ser assegurada por um doutor (professor ou investigador) do IST.

3. No caso da orientação ser assegurada por dois orientadores, a soma das percentagens atribuídas aos dois orientadores (ambos do IST ou um do IST e um externo ao IST) deve perfazer 100%. No caso do trabalho da dissertação de Mestrado não ser realizado no IST, deve ser atribuída ao orientador do IST uma percentagem de orientação entre 10% e 50%.
4. Os temas propostos são submetidos pelo orientador ou coorientador do IST através do sistema Fénix. Cada proposta deve incluir obrigatoriamente o título da dissertação, os objetivos, o local da realização do trabalho, os nomes dos orientadores, os respetivos contactos e percentagens de orientação.
5. Os alunos também podem sugerir temas para dissertação. Estas propostas têm de ser enquadradas, subscritas e propostas por um docente ou investigador doutorado do IST. A proposta do tema tem de incluir a identificação do aluno respetivo (nº de aluno e nome).
6. Os temas só serão aceites após avaliação e aprovação das propostas de trabalho conducente a dissertação de Mestrado pela Comissão Científica do MEQ. Os critérios para aprovação de temas de dissertação de Mestrado em Engenharia Química estão definidos no Artigo 5º deste regulamento.
7. As datas limite para submissão de temas de dissertação através do sistema Fénix são apresentadas no Anexo I, “Tramitação da Dissertação do MEQ”, iguais às definidas na secção *Tramitação da Dissertação/Projeto (Mestrado)* do “Guia Académico” anual do IST. Um tema que tenha sido submetido para o 1º semestre e que não tenha sido selecionado por qualquer aluno é automaticamente oferecido para o 2º semestre, salvo se o docente que o propôs retirar a proposta do Fénix.
8. A Comissão Científica do MEQ disponibilizará todos os anos, antes do início de cada semestre, uma lista dos temas de dissertação homologados até à data prevista no Anexo I, “Tramitação da Dissertação do MEQ”.

Artigo 5º

(Critérios para aprovação de temas de Dissertação de Mestrado em Engenharia Química)

1. Cada tema de dissertação do MEQ terá necessariamente como orientador ou coorientador um docente ou investigador doutorado do DEQ ou de outros departamentos do IST em áreas científicas afins, para além do eventual orientador ou coorientador externo ao IST.
2. Cada docente ou investigador doutorado do IST só pode orientar ou coorientar no máximo 4 temas de dissertação do MEQ por semestre, e o total de percentagem de orientação não pode ultrapassar 200% por semestre.
3. Têm preferência temas de dissertação de mestrado do MEQ na área de Engenharia Química, no entanto, serão aceites temas em áreas científicas afins e com conteúdos relevantes para a formação dos estudantes do MEQ.

4. Têm preferência temas de dissertação de mestrado do MEQ realizados no estrangeiro (Empresas, Universidades ou Institutos de Investigação), ou realizados em Empresas em Portugal.
5. Exceções aos critérios dos pontos 2 a 4 poderão ocorrer no caso de alunos que vêm do Estrangeiro ou de outras Universidades do País, com o propósito expresso de realizar a Dissertação de Mestrado do MEQ no IST, ou no caso de licenciados pré-Bolonha.

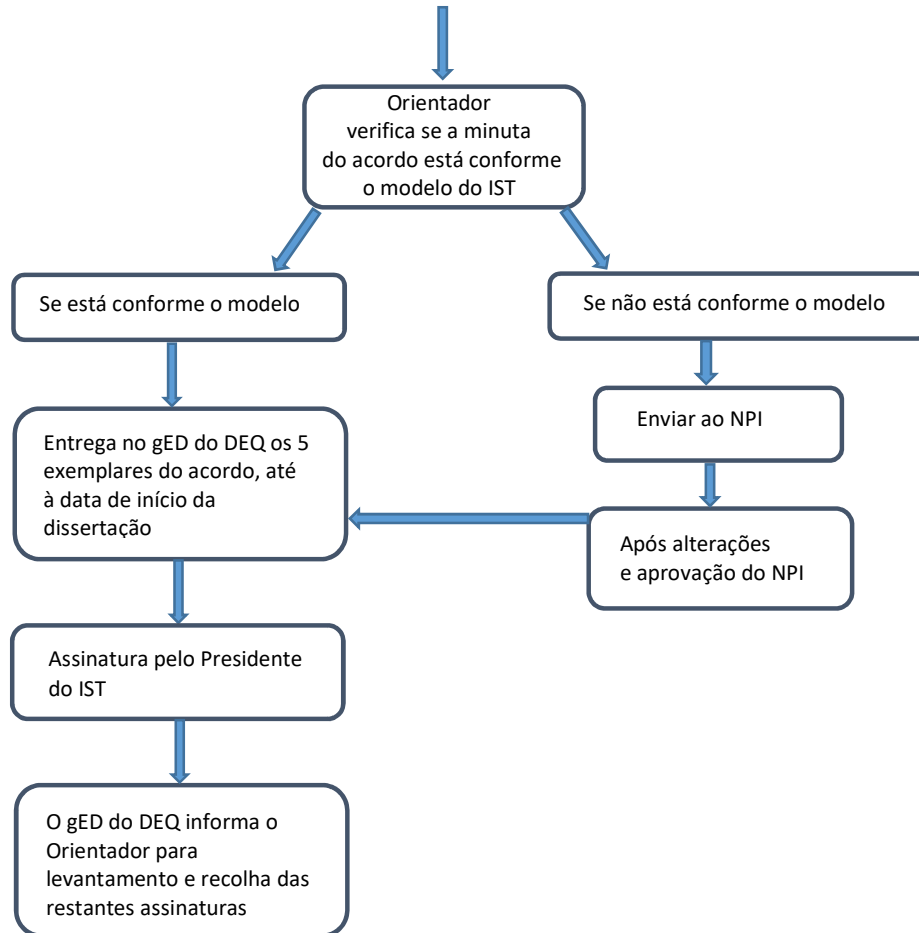
Artigo 6º
(Seleção de tema de dissertação)

1. Os alunos, incluindo os que vêm através de programas de mobilidade (nacionais ou internacionais) e que serão avaliados no IST, selecionam através do sistema Fénix os temas de dissertação de Mestrado a que se candidatam. O prazo limite para candidaturas está definido no Anexo I, “Tramitação da Dissertação do MEQ”.
2. O docente ou investigador doutorado do IST proponente, seleciona através do sistema Fénix o aluno a quem será atribuído cada tema, em função dos candidatos ao respetivo tema. Essa seleção é obrigatória desde que haja pelo menos um candidato ao tema e pode ser efetuada em qualquer altura, tendo como prazos limite os definidos no Anexo I, “Tramitação da Dissertação do MEQ”.
3. O disposto nos pontos 1 e 2 deste artigo aplica-se também aos temas sugeridos pelos alunos, referidos no ponto 2 do artigo 4º.
4. Findo o prazo de confirmação de temas indicado no 2º ponto deste artigo, os alunos sem tema de dissertação definido deverão contactar a Coordenação do MEQ a fim de escolher um dos temas disponíveis. A prioridade de escolha é determinada por ordem decrescente da média das notas dos primeiros 180 créditos ECTS (1º ciclo de estudos completo).

Artigo 7º
(Dissertação realizada em ambiente empresarial)

1. Quando os estudos e/ou trabalhos conducente à elaboração da dissertação forem realizados em ambiente empresarial é necessário a assinatura de um acordo de confidencialidade e de regulação da propriedade intelectual, que deverá ser assinado pelo aluno, orientadores, Presidente do IST e responsáveis da empresa onde é realizado o trabalho.
2. Qualquer alteração ao documento acima referido deverá ser comunicada ao núcleo de propriedade intelectual (PI) do IST para obter a respetiva aprovação.
3. O acordo de confidencialidade deve estar registado em formulário próprio disponível em <http://academica.tecnico.ulisboa.pt/acordo-de-confidencialidade-dissertacao/>, e deve ser obtido pelo orientador da dissertação do IST de acordo com os seguintes procedimentos:

Acordos de Confidencialidade (Dissertações)



gED – Gabinete de Estágios e Dissertações do DEQ

Artigo 8º (Confidencialidade)

1. Em alguns trabalhos de dissertação, pela sua natureza ou por serem desenvolvidos em colaboração com entidades empresariais, torna-se necessário garantir alguma confidencialidade nos documentos produzidos. Estas situações deverão ser comunicadas ao coordenador de curso antes da entrega da dissertação, identificando claramente a entidade que requer a confidencialidade.
2. Considerando-se relevantes, por parte do coordenador de curso, os motivos invocados para este carácter de confidencialidade, deverão garantir-se os seguintes procedimentos:
 - o título, resumo e as palavras-chave (tanto em língua portuguesa como em língua inglesa) não poderão ter carácter confidencial;
 - o coordenador por parte do IST e os elementos do júri deverão aceitar e assinar um compromisso de confidencialidade (modelo aprovado pelo Gabinete de

Apoio Jurídico do IST e acordado com a eventual entidade exterior envolvida nos trabalhos, ver exemplo no “*Guia de Preparação de Dissertação*”);

- o texto da dissertação, que se tornará público, deverá ser revisto e autorizado pela entidade que requer a confidencialidade. Os dados e/ou resultados considerados confidenciais deverão constar de um anexo, em volume separado, que é distribuído apenas aos elementos do júri.

Artigo 9º

(Submissão da dissertação para avaliação)

1. A dissertação a submeter para avaliação final poderá ser redigida em português ou em inglês, seguindo o guião genérico descrito no “*Guia de Preparação de Dissertação*”.
2. A dissertação redigida em português (ou inglês) deverá ser acompanhada de um resumo alargado na forma de artigo científico/técnico até 10 páginas A4 redigido em inglês, de acordo com o modelo disponível na página Web da UC “Dissertação de Mestrado em Engenharia Química”.
3. A apresentação gráfica da dissertação a submeter para avaliação final deverá obedecer ao modelo disponível no “*Guia de Preparação de Dissertação*”. A dissertação a submeter para avaliação final não deverá exceder 80 páginas A4. Documentação complementar que seja considerada relevante poderá ser junta à dissertação na forma de anexo independente até um máximo de 100 páginas A4 no total.
4. A dissertação deverá incluir a seguinte declaração imediatamente antes das secções “Abstract”, Resumo, Agradecimentos:

Em Português:

Declaração

Declaro que o presente documento é um trabalho original da minha autoria e que cumpre todos os requisitos do Código de Conduta e Boas Práticas da Universidade de Lisboa.

Em Inglês:

Declaration

I declare that this document is an original work of my own authorship and that it fulfills all the requirements of the Code of Conduct and Good Practices of the Universidade de Lisboa.

5. As versões da dissertação e resumo alargado submetidas para avaliação poderão ser objeto de verificação com recurso a um software de deteção de plágio.
6. Antes da prova de mestrado, o aluno deve submeter a dissertação e o resumo alargado para avaliação em formato digital através de upload no separador "Projetos" na UC Dissertação do MEQ na área de estudante do aluno no sistema Fénix, de acordo com os prazos indicados no Anexo I, “Tramitação da Dissertação do MEQ”.

7. O Gabinete de Estágios e Dissertações do DEQ envia por e-mail a todos os membros do júri a dissertação de mestrado + resumo alargado submetidos pelo aluno em formato digital. Até à data da Prova de Mestrado não é permitida a entrega posterior de uma nova versão da dissertação e do resumo alargado, nem no gED nem aos membros do júri.
8. O aluno que não cumpra os prazos definidos deverá inscrever-se na unidade curricular de Dissertação do MEQ no semestre seguinte.

Artigo 10º
(Tramitação da dissertação a nível do DEQ)

O Anexo I estabelece a tramitação da dissertação desde o convite à submissão de propostas de temas de dissertação de mestrado pela coordenação (pontos 1 a 14). As datas indicadas para as diferentes etapas da tramitação são atualizadas anualmente de acordo com as datas definidas na secção *Tramitação da Dissertação/Projeto (Mestrado)* do “Guia Académico” anual do IST.

No Anexo II estão detalhados os procedimentos referentes aos pontos 5 a 8, 10 e 11 do Anexo I.

Artigo 11º
(Classificação da Dissertação de Mestrado)

1. Após a discussão pública da dissertação, cada elemento do júri deverá preencher individualmente uma folha com uma classificação quantitativa, numa escala de 0 a 20, dos seguintes 4 itens, especificados no “Guia Académico” anual do IST:
 - A – Qualidade científica da dissertação
 - B – Qualidade do artigo/resumo alargado
 - C – Qualidade da apresentação pública
 - D – Discussão pública
2. A classificação quantitativa de cada um dos itens anteriores poderá ser fundamentada numa classificação qualitativa, variando entre mau e muito bom, de vários aspetos da dissertação, listados na ata do júri. Nos casos em que exista um orientador externo ao IST, deverá obrigatoriamente ser tido em consideração o parecer de avaliação emitido por este.
3. A classificação de cada elemento do júri, numa escala de 0 a 20, é dada pela média ponderada das notas de cada um dos 4 itens. Os pesos de cada item, tal como definidos no “Guia Académico” anual do IST, são os seguintes:
 - A – 50%, B – 20%, C – 10%, D – 20%

4. Classificações atribuídas por um elemento do júri que sejam inferiores a 10 ou superiores a 17 deverão ter uma justificação escrita, que é opcional para outras classificações.
5. O aluno é aprovado no caso de a maioria dos elementos do júri atribuir uma classificação igual ou superior a 10. No caso de o número de membros do júri ser par e de haver um empate, o presidente do júri decide se o aluno é aprovado ou reprovado. Em caso de aprovação, a classificação final é a média aritmética das notas atribuídas por todos os membros do júri. Se o aluno tiver sido aprovado mas esta média aritmética for inferior a 10, a nota final será 10.
6. Sempre que o trabalho for realizado maioritariamente fora do IST, numa empresa ou instituição, o orientador externo deverá enviar para o Gabinete de Estágios e Dissertações do DEQ o formulário de avaliação (Assessment Form) preenchido e assinado até ao prazo máximo de 1 semana antes da data da Prova pública de Mestrado. Este formulário de avaliação deverá ser utilizado como elemento de suporte para a atribuição da classificação quantitativa do aluno.

Artigo 12º

(Passagem de uma dissertação em curso para o semestre seguinte)

1. Uma dissertação que não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Comissão Científica do MEQ pode transitar para o semestre seguinte, desde que para tal haja acordo entre o aluno e o orientador, sem qualquer outro procedimento no DEQ se a transição for do 1º para o 2º semestre do mesmo ano letivo. Se essa transição for do 2º semestre de um ano letivo para o 1º semestre do ano letivo seguinte, aplica-se o disposto no 2º ponto deste artigo.
2. Para um tema transitar para o ano letivo seguinte é necessário que seja submetido novamente no sistema Fénix, e que sejam seguidos os procedimentos descritos no artigo 6º .
3. Uma dissertação atribuída a um dado aluno não pode ter mais de duas transições.

Artigo 13º

(Casos omissos)

Outros aspetos ou casos omissos neste regulamento devem cumprir o “Guia Académico” anual do IST, ou serão decididos pela Comissão Científica do MEQ.

Anexo I: Tramitação da Dissertação do MEQ

	Responsável	Ação	Meio	Prazo ⁽¹⁾ 1º Semestre	Prazo ⁽¹⁾ 2º Semestre
Submissão, candidatura e atribuição de tema de dissertação					
1	Comissão Científica do MEQ/ Coordenação do MEQ	Convite à submissão de propostas de temas de dissertação de mestrado	E-mail e FÉNIX	31 de março	30 de setembro
2	Comissão Científica do MEQ/ Coordenação do MEQ	Fim do período de submissão de propostas de dissertação	FÉNIX	30 de abril	31 de outubro
3	Comissão Científica do MEQ/ Coordenação do MEQ	Publicitação dos temas aprovados e dos respetivos orientadores de dissertações	FÉNIX	15 de maio	15 de novembro
4	Aluno	Candidatura a temas de dissertação	FÉNIX	de 16 de maio a 15 de junho	de 16 de novembro a 15 de dezembro
5	Orientadores proponentes/ Comissão Científica do MEQ /Coordenação do MEQ	Seleção e atribuição de temas a alunos	FÉNIX	de 16 de junho a 30 de junho	de 16 de dezembro a 23 de janeiro
Passos e respetivos prazos limite a partir da entrega da dissertação					
6	Aluno	Entrega da Dissertação para discussão, ao Coordenador do MEQ	Suporte digital no FÉNIX	31 de maio ⁽²⁾	31 de outubro ⁽²⁾
7	Orientador ou coorientador do IST	Submissão do formulário digital com a proposta de constituição de júri	Formulário digital online	31 de maio	31 de outubro
8	Coordenação do MEQ/ Conselho Científico (apenas quando o Orientador é o Coordenador do Curso)	Homologação do júri, impressão, assinatura e envio do formulário de constituição do júri à Área Académica. (ver Anexo II)	FÉNIX + Papel	31 de maio	31 de outubro
9	Coordenação do MEQ e Júri da Prova de Mestrado e Aluno	Prova pública de Mestrado/discussão da Dissertação (atribuição da classificação e elaboração da ata)	Sala marcada pelo gED	30 de junho	30 de novembro
10	Aluno	Upload da versão final da dissertação: Dissertação (pdf); Resumo alargado ou Extended abstract (pdf); Resumo (Português e Inglês) (ASCII); Palavras-chave (Português e Inglês) (ASCII); Tomada de conhecimento e aceitação dos termos de divulgação da dissertação (ver Anexo II)	FÉNIX dissertacao.pdf resumo.pdf identificacao.pdf	7 de julho	7 de dezembro
11	Coordenação do MEQ/ gED /Conselho Científico (apenas quando o Orientador é o Coordenador do Curso)	Confirmação dos Documentos; Introdução da classificação no Fénix; Homologação da ata; Envio da ata para a Área Académica (ver Anexo II)	FÉNIX Ata em papel	15 de julho	15 de dezembro
12	Área de Graduação	Emissão de pauta	FÉNIX	31 de julho	31 de dezembro
13	Coordenador do MEQ	Lançamento da classificação na Área Académica	Assinatura da Pauta	31 de julho	31 de dezembro
14	Serviços de Informática	Disponibilização do resumo e palavras-chave após a homologação da ata pelo Conselho Científico	FÉNIX		

(1) – Caso o dia limite de prazo seja feriado, Sábado ou Domingo, passa para o dia útil seguinte.

(2) – Até às 23H59 no sistema Fénix na página Web da UC “Dissertação de Mestrado em Engenharia Química”

(GA) – “Guia Académico dos Cursos de 1º e 2º Ciclos e Ciclos Integrados do IST”

(gED) - gabinete de Estágios e Dissertações do DEQ

Azul – Ações em que o aluno participa

Anexo II: Tramitação da documentação relativa à Dissertação de Mestrado do MEQ

Nota: Ver no Anexo I a descrição e prazos relativos a cada “ponto”

- **Ponto 5**

Docente orientador ou coorientador do IST: Faz a seleção dos alunos e atribui os temas de dissertação aos alunos no sistema Fénix com a maior brevidade possível.

gED: Envia um e-mail aos orientadores externos de dissertações cujo trabalho é maioritariamente realizado fora do IST, com a tabela da tramitação da Dissertação do MEQ e com o ficheiro do formulário de avaliação (Assessment Form) solicitando o envio do mesmo devidamente preenchido e assinado pelo orientador externo até ao prazo máximo de 1 semana antes da data da Prova pública de Mestrado.

- **Ponto 6**

Aluno: Antes da prova de mestrado o aluno submete a dissertação de mestrado + resumo alargado em formato digital através de upload no separador "Projetos" na UC Dissertação do MEQ na área de estudante do aluno no sistema Fénix, de acordo com as datas indicadas no Anexo I, “Tramitação da Dissertação do MEQ”. Até à data da Prova de Mestrado não é permitida a entrega posterior de uma nova versão da dissertação e do resumo alargado, nem no gED nem aos membros do júri.

gED: Envia por e-mail a todos os membros do júri a dissertação de mestrado + resumo alargado submetidos pelo aluno em formato digital.

- **Ponto 7**

Orientador: Até à data de entrega da dissertação por parte do aluno, o orientador submete online o formulário digital com a proposta de constituição de júri incluindo o nome e número do aluno, o título da dissertação, os nomes e afiliação e contacto dos orientadores, a proposta de vogal ou vogais do júri e a data proposta para a prova pública, de acordo com as disponibilidades dos membros do júri.

- **Ponto 8**

Coordenador do MEQ: Nomeia o Presidente do júri que será um dos membros da Comissão Científica do MEQ, de preferência da área Científica do tema da dissertação de Mestrado. Homologa o júri. Envia a informação da homologação de constituição do júri aos respetivos membros.

gED: Envia a informação da homologação do júri aos membros do júri e à Área Académica do IST.

- **Ponto 10**

Aluno: Faz o upload de todos os documentos finais no Fénix e notifica o orientador de que os documentos já estão no Fénix.

- **Ponto 11**

Orientador: Verifica os documentos introduzidos no Fénix e confirma.

gED: Introduce a classificação da UC de Dissertação de Mestrado no sistema Fénix. Envia à Área Académica do IST a ata da prova em papel. Arquiva cópia da ata no gED.